



# Município de Caçapava

Estado de São Paulo

## LEI Nº 6019, DE 09 DE MARÇO DE 2023

Projeto de Lei nº 134/2022

Autora: Vereadora Telma de Fátima Lima Vieira

*Veda a nomeação pela Administração Pública Direta e Indireta do Município de Caçapava-SP de condenados por prática de ato de abuso, maus tratos, ferimento ou mutilação de animais silvestres, domésticos ou domesticados.*



*Pétala Gonçalves Lacerda, Prefeita Municipal de Caçapava*, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a *Câmara Municipal* aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

## LEI nº 6019

Art. 1º Fica vedada a nomeação para cargo efetivo e em comissão de livre nomeação e exoneração na administração pública direta e indireta do Município de Caçapava, a partir do trânsito em julgado da sentença penal condenatória até a reabilitação criminal, dos condenados pela prática de ato de abuso, maus-tratos, ferimento ou mutilação de animais silvestres, domésticos ou domesticados, nativos ou exóticos, no âmbito do Município de Caçapava.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA, 09 de março de 2023.**

**PÉTALA GONÇALVES LACERDA**  
**PREFEITA MUNICIPAL**

